



te providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial local - **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo - **DATA DE ASSINATURA:** 21.01.2022. **São Luís (MA), 21 de janeiro de 2022. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021.REF. Dispensa de Licitação nº 03/2021. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa A. AMARO F. DA SILVA - ME. OBJETO: Aquisição, instalação e assistência técnica de softwares de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria, para atendimento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Legislativo Municipal. Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula QUINTA que trata do prazo de vigência do contrato que passará a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUINTA – O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 1º de Janeiro de 2022 e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 6 de dezembro de 2022. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Por procuração Francisco William Vieira de Andrade - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021.REF. Convite nº 02/2021. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa K. BARROS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de Assessoria para o setor de Recursos Humanos do Legislativo Municipal. Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula QUINTA que trata do prazo de vigência do contrato que passará a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUINTA – O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 1º de fevereiro de 2022 e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Klecyo Henryque Matos Barros - Contratado.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

4 ADITIVO DE SOFT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 021/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CENTRO DO GUILHERME, E DE OUTRO LADO A EMPRESA W DOS S PEREIRA, CNPJ Nº 28.409.880/0001-73. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 30.12.2021 à 31.12.2022. O contrato nº 001/2018, P P 021/2019 OBJETIVANDO a à contratação de empresa para à **contratação de empresa Prestação De Serviços de Tratamento fora de domicílio junto ao fundo Municipal de Saúde do Município de Centro do Guilherme /MA.** AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CENTRO DO GUILHERME/MA, 30 de dezembro de 2019. ASSINATURA: Sr. Flavio Ferreira de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Sr. Wender dos Santos Pereira – Representante Legal.

### ATAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONCORRÊNCIA Nº. 016/2021 – CSL/SECID. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – SECID. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55869/2021-SECID. CONCORRÊNCIA Nº 016/2021-CSL/SECID. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 10.829.387/0001-47, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fabril), São Luís - MA, Tel.: (98) 3133-1400, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Marcelo Guimarães Boucinhas, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, Processo Administrativo nº 55869/2021-SECID, considerando a CONCORRÊNCIA Nº 016/2021 – CSL/SECID, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de novembro de 2021 indica como vencedora a empresa: **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.433.246/0001-52** e a respectiva homologação conforme constante do Processo Administrativo nº 55869/2021. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.433.246/0001-52**, localizada na MA 369, KM 06, Pastos Bons-MA, CEP- 65.870.000, representada pelo Sr. Roberto Ferreira, portador da cédula de identidade nº 0638436720171 SSP/MA e o CPF: 079.797.203-00 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, e nas demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA **REGIONAL PRESIDENTE DUTRA/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificado no Projeto Básico - Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 016/2021 – CSL/SECID, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 55869/2021-SECID. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SECID, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, alterados pelo Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da